ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Lei Nº 574, de 27 de novembro de 1969.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA QUE PARTEDO CAMPO DE POUSO SAINDO DA BR-226 E LIGANDO COM A BR-227 A MINA BARRA VERDE.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a Estrada que parte da BR-226, passando / pela Mina Quixaberal com prolongamento até a Mina Saco dos Veados; bem assim o ramal que parte da Mina Quixaberal, passando pela fazenda Angicos até ligar a BR-227, nas imediações da Mina Barra Verde nêste Município;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de novembro de 1969.

GILBERTO DE BARROS LINS-PREFEITO

PEDRO MACEDO SOARES DE ARAUJO-SEC.GERAL